



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo nº. 23.0.000034545-8

EDITAL Nº. 081/2024 - LEILÃO. Leilão público, online, do tipo "MAIOR LANCE POR LOTE", no estado em que se encontram os bens inservíveis da Administração Pública Municipal, o qual será conduzido pela Leiloeira Oficial, Sra. Cleci Amabile Levy Zago, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **Data: 10/07/2024 às 09 horas. Leilão online (site): www.zagoleiloes.com.br. Edital: www.canoas.rs.gov.br**

Prefeito Municipal



EDITAL Nº. 081/2024 – LEILÃO

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), através da Diretoria de Licitações (DL) da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos (SMLC), torna público que alienará em **LEILÃO**, com critério de julgamento do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**, no estado em que se encontram os bens inservíveis da Administração Pública Municipal descritos no **Anexo I**, devidamente avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais, Inventário e Leilões de Bens Inservíveis, sendo seus componentes os servidores: Daniel Viana José, matrícula nº 100778 (portaria nº 1.292, de 05/03/2024), Janete Solange Pereira do Nascimento, matrícula nº 76104 (portaria nº 1.292, de 05/03/2024), Vinicius Strattmann Bittencourt, matrícula nº 102558 (portaria nº 1.292, de 05/03/2024), Eduardo Pel Durande, matrícula nº 102852 (portaria nº 1.292, de 05/03/2024) e Vanessa Martins da Silva, matrícula nº 101116 (portaria nº 1.292, de 05/03/2024). Nos termos deste Edital e de seu Anexo, e em conformidade com as disposições da Lei nº. 14.133/2021, Lei nº. 10.406/2002 e da Lei nº. 9.503/1997, bem como do Decreto nº. 21.981/1932, Instrução Normativa nº 52/2022 e demais normas aplicáveis.

1.2. REALIZAÇÃO DO LEILÃO: O Leilão será realizado de forma eletrônica (online), com a **primeira sessão pública** agendada para as **09 horas** do dia **10/07/2024**, e não alcançando êxito neste, em **segunda sessão pública**, agendada para as **09 horas do dia 12/07/2024**, onde serão leiloados todos os lotes remanescentes, conforme segue:

a) online: O leilão será online, realizado através do site **www.zagoleiloes.com.br** sem a participação do público presencial, e será conduzido pela Leiloeira Oficial, Telefones: (53) 3228 3233.

1.2.1. Os trabalhos serão conduzidos e estarão sob a responsabilidade da Leiloeira Oficial credenciada por intermédio do Termo de Credenciamento nº 032/2024, oriundo do edital de Chamamento público nº. 008/2024, Sra. Cleci Amabile Levy Zago, matrícula JUCERGS nº. 213/2006, conforme as disposições legais, regulamentares e contratuais pertinentes.

1.3. CREDENCIAMENTO: O Credenciamento deverá ser feito através do site **www.zagoleiloes.com.br**, sendo que informações podem ser obtidas pelo telefone/whatsapp (53) 3228 3233.

1.4. VISITAÇÃO, LOCAL E AGENDAMENTO:

Lotes 1 a 16, 21, 23, 24, 26, 28, 29, 31, 34, 36, 37, 40 e 41 – Depósito das Pedrinhas - Av. Guilherme Schell, nº 4860, Centro, Canoas, RS.

Lotes 17 a 20, 22, 25, 27, 30, 32, 33, 35, 38, 39, 42 43 e 44 – Oficina da PMC – Rua General Salustiano, nº 640, Marechal Rondon, Canoas, RS.

Lote 45 – Máquina: Av. Antônio Frederico Ozanan, nº 3.600, Bairro Brigadeira, Canoas, RS.

1.4.1. Para visitação dos locais onde se encontram os lotes, deverá ser agendado previamente pelo telefone: 3425-7631, Ramal 4882, ou pelos e-mails eduardo.durande@canoas.rs.gov.br, rita.arend@canoas.rs.gov.br ou janete.nascimento@canoas.rs.gov.br. O período da visitação será dos dias **01 a 05 de julho** de 2024.

1.4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, em seus locais de exposição, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

1.4.3. A visitação e o conhecimento dos Lotes são de exclusiva responsabilidade dos interessados, não sendo aceitas quaisquer reclamações posteriores, por parte das arrematantes, quanto às qualidades intrínsecas e extrínsecas dos bens adquiridos, bem como quanto ao peso, quantidade, volume, embalagem ou quaisquer outras características dos mesmos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo nº. 23.0.000034545-8

1.5. As informações de ordem técnica, poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (SMAP), telefone (51) 3425-7631, Ramal 4882 ou pelos e-mails eduardo.durande@canoas.rs.gov.br, rita.arend@canoas.rs.gov.br ou janete.nascimento@canoas.rs.gov.br, com Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais, Inventário e Leilões de Bens Inservíveis.

1.6. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura da sessão pública, pelo e-mail licitacoes@canoas.rs.gov.br, nos termos da Lei 14.133/2021.

1.7. Recursos, caso interpostos, deverão ser enviados pelo e-mail licitacoes@canoas.rs.gov.br, nos termos da Lei 14.133/2021 em até 3 (três) dias úteis após o encerramento do Leilão.

1.8. As cópias do Edital e de seu Anexo poderão ser obtidas através do site www.canoas.rs.gov.br.

1.9. Expediente externo: De segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 18h. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no Diário Oficial do Município de Canoas, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.

1.11. Integra o presente Edital o seguinte Anexo:
Anexo I – Relação dos lotes e seu valor de avaliação.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do leilão quaisquer pessoas físicas e jurídicas que satisfaça plenamente as condições do presente edital, desde que não esteja enquadrada em uma das situações abaixo relacionadas:

- a) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, que tenha sido penalizada por esta Municipalidade, com suspensão da participação em licitação e/ou contratar com a administração pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;
- b) que esteja enquadrada nas demais hipóteses previstas na Lei n.º. 14.133/2021.

2.2. Para a participação o interessado deverá cadastrar-se previamente no site www.zagoleiloes.com.br

2.3. A participação no leilão através de lances online ocorrerá no site www.zagoleiloes.com.br, onde os interessados deverão cadastrar-se previamente (até 24 horas antes do leilão). A liberação do cadastro para a participação no leilão, somente será efetivada após o aceite ao Termo de adesão disponível no site www.zagoleiloes.com.br, anexando juntamente as cópias dos documentos (Pessoas Físicas: RG, CPF ou CNH e comprovante de residência) ou (Pessoas Jurídicas: Cartão CNPJ, cópia do contrato social e última alteração, comprovante de endereço, bem como RG, CPF e/ou CNH do representante legal), oportunidade em que após análise dos documentos, consulta aos órgãos de proteção de crédito, a débitos federais, estaduais e municipais, onde não deverá constar nenhum apontamento positivo, ou condenação que impeça a participação no certame, quando então a liberação do cadastro será concluída. O leiloeiro efetuará as avaliações para a aprovação dos cadastros solicitados, a seu exclusivo critério e parâmetros, e caberá ao mesmo e/ou Comitente Vendedor a decisão de aprovação ou não para acesso ao leilão, sem que isto implique em direito algum ao solicitante do cadastro.

2.4. Observações relativas à habilitação e ao credenciamento:

2.4.1. O credenciamento dos interessados no Leilão ficará a cargo e responsabilidade da Leiloeira Oficial.

2.4.2. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.



3. DO OBJETO DO LEILÃO

3.1. Os objetos deste Leilão estão distribuídos em Lotes, cujas identificações e avaliações estão descritas no Anexo I, que é parte integrante deste Edital.

3.2. O MUNICÍPIO declara-se responsável pelos bens levados a Leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.

3.3. Caso o (s) bem (ns) possa (m) ser arrematado (s) juntamente com sua documentação, esta será emitida somente após o pagamento do valor de arrematação e em nome do arrematante a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome da arrematante.

3.4. A(s) arrematante(s) receberá(ão) os bens no estado de conservação em que se encontram, não havendo nenhuma garantia e não cabendo ao MUNICÍPIO ou o Leiloeiro Oficial qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos ou quaisquer outras providências, correndo por conta da arrematante toda e quaisquer despesas e encargos relativos à retirada e ao transporte dos bens, à tributação porventura incidente sobre a alienação e à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes. Correrá por conta do MUNICÍPIO, apenas, a despesa decorrente do reconhecimento da firma de seu representante aposta no Certificado de Registro do Veículo (Autorização para transferência), cobrada pelo Cartório de Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais.

3.5. Os bens permanecerão na posse e guarda do MUNICÍPIO até sua efetiva entrega às arrematantes.

3.6. As multas e os tributos que porventura existirem em relação aos veículos leiloados, até a data do Leilão, são de responsabilidade do MUNICÍPIO.

3.7. A arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas na legislação em vigor.

4. DOS LANCES, DO JULGAMENTO, DA ARREMATAÇÃO E DO PAGAMENTO

4.1. Os lances serão ofertados de forma eletrônica, conforme segue:

a) Lances Online através do site www.zagoleiloes.com.br, a partir da data em que o leilão estiver disponibilizado no portal, desde que devidamente cadastrado o participante.

4.2. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

4.3. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

4.4. O envio de lances online se dará única e exclusivamente através do site www.zagoleiloes.com.br, pelos USUÁRIOS cadastrados e habilitados especificamente para o referido leilão, por meio de seu "Login" e "Senha". Os lances serão ofertados respeitando o valor do lance inicial do lote e o incremento mínimo estabelecido pelo Leiloeiro no ato do leilão.

4.5. LANCES AUTOMÁTICOS - O USUÁRIO poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

4.6. O comitente e o leiloeiro, não se responsabilizam pelo não recebimento de ofertas online. Os lances online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da



emissão pelo participante. Em caso de ocorrências como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, ocasionadas por eventos naturais ou impossibilidades técnicas, imprevistos e intempéries, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

4.7. Os lances serão efetuados via online, a partir do valor mínimo estabelecido (valor de avaliação), considerando-se vencedora a licitante que houver proposto o maior valor em moeda corrente do país, face ao critério de julgamento - **MAIOR LANCE POR LOTE**.

4.8. Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.

4.9. Somente serão aceitos lances com valores composto de, no máximo, 02 (dois) algarismos após a vírgula. Algarismos excedentes serão simplesmente desconsiderados, sem quaisquer arredondamentos.

4.10. Os lotes arrematados deverão ser pagos à vista em até 24 horas após a realização do Leilão, diretamente à Leiloeira Oficial, em sua conta corrente.

4.10.1. O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancária/PIX (identificado) para a conta da Leiloeira conforme dados abaixo:

- **Cleci Amabile Levy Zago**

- **Banco do Brasil S.A**

- **Agência: 2950-5**

- **Conta Corrente: 14.207-7**

- **PIX/CPF: 288.669.910-15**

4.11. Além do valor total de arrematação, o arrematante deverá pagar no ato, à vista, imediatamente após a arrematação, por depósito ou transferência bancária, o valor referente à comissão do Leiloeiro Oficial, que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor de arrematação, conforme art. 24, parágrafo único, do Decreto nº. 21.981/1932 e Instrução Normativa nº 52/2022.

4.11.1. O arrematante pessoa jurídica, deverá comprovar a regularidade perante a seguridade social, nos termos do disposto no § 3º do art. 195 da Constituição através de **Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa**, relativa aos créditos tributários federais e à dívida ativa da união expedida nos termos da portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014.

4.12. O MUNICÍPIO nada pagará ao Leiloeiro Oficial, sob qualquer título, pelo valor arrecadado nas vendas efetuadas, correndo por conta exclusiva da arrematante a comissão do Leiloeiro Oficial.

4.13. Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo”, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos Lotes arrematados.

4.14. Os Lotes que, por qualquer causa, não venham a ser arrematados, a critério da CPL ou do Leiloeiro Oficial, poderão ser novamente apregoados, no decurso do evento.

4.15. Os casos omissos serão decididos pela COPABI e/ou pelo Leiloeiro Oficial.

4.16. Será promovida uma segunda sessão pública de leilão, caso não seja alcançado êxito nos lotes ofertados na primeira sessão.

5. DA ATA

5.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os Lotes vendidos, seus valores, seus arrematantes e os fatos relevantes nele ocorridos.

5.2. A ata será assinada, ao seu final, pela Leiloeira Oficial.

6. DA ENTREGA E RETIRADA DO (S) LOTE (S).

6.1. A entrega e a retirada do (s) Lote (s) arrematado (s) far-se-á somente após o pagamento integral do valor de arrematação e a liberação formal da Leiloeira Oficial, em data e horário marcados prévia e diretamente com os servidores: Eduardo Pel Durande, Rita Arend ou Janete Nascimento, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (SMAP), no telefone



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo nº. 23.0.000034545-8

3425-7631, Ramal 4882, ou pelos e-mails eduardo.durande@canoas.rs.gov.br, rita.arend@canoas.rs.gov.br ou janete.nascimento@canoas.rs.gov.br.

6.1.1. O Lote arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado à arrematante o direito a retirada parcial do Lote.

6.2. Caso a retirada tenha sido delegada a um procurador, será necessária a apresentação de procuração outorgada pela arrematante pessoa física ou pelo representante da arrematante pessoa jurídica, com poderes específicos para a prática do ato e com firma reconhecida em Cartório.

6.3. A não retirada do (s) Lote (s) na data e no horário marcado ou remarcação, implicará no abandono, pela arrematante, do (s) Lote (s) arrematado (s), retornando o (s) bem (ns) ao depósito para ser leiloadado em outra oportunidade, sem que caiba à arrematante direito à restituição do valor já pago ou outro valor, a qualquer título ou de qualquer natureza.

6.3.1. A remarcação da data e do horário para a entrega e a retirada do (s) Lote (s) poderá ser feita uma única vez, desde que solicitada pela arrematante no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data da primeira marcação.

6.4. A entrega e a retirada dos bens deverão ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do pagamento pelo arrematante, incluída nesse prazo eventual remarcação, sob pena de serem declarados abandonados independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

6.5. A retirada do (s) bem (ns) correrá por exclusiva conta e risco da arrematante.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante que, no decorrer do Leilão, entre outras condutas previstas em Lei:

7.1.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

7.1.2. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.3. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

7.1.4. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

7.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital.

7.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

7.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos para a Administração.

7.2.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do lote arrematado, quando o proponente realizar conduta tipificada nos itens 11.1.1 a 11.1.4, sem prejuízo da aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme a gravidade do fato praticado.

7.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

7.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.3. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

7.4. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo nº. 23.0.000034545-8

úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

7.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.5.1. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

7.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provierem para a Administração Pública, além das demais disposições previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

7.6.1. Se em razão da infração cometida restar a necessidade de reversão do bem a novo leilão, não será admitida a participação do licitante vencedor, conforme disposto no art. 897 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, que institui o Código de Processo Civil.

7.7. A multa compensatória de que trata o item 11.2.2 deverá ser paga em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação da aplicação da penalidade, podendo a multa vencida ser inscrita na Dívida Ativa do Município e cobrada judicialmente.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A prestação de contas do Leilão e o repasse dos valores de arrematação do Leiloeiro Oficial ao MUNICÍPIO deverão ser feitos no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da sessão do Leilão, sendo o repasse da totalidade dos valores de arrematação feito por intermédio de crédito em conta ou transferência bancária, do Leiloeiro Oficial, que deverá ser depositado junto ao Banco Banrisul – Agência 0871 – Conta Corrente nº 04.213.012.0-4 em favor do Município de Canoas (RS), CNPJ nº 88.577.416/0001-18.

8.2. O simples oferecimento de lances no Leilão implica no reconhecimento e total aceitação, pela (s) licitante (s), das normas, exigências e condições previstas neste Edital.

8.3. Em qualquer fase do certame, a Administração poderá, atendendo ao interesse público, de ofício ou mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização, sem que caiba aos participantes qualquer direito à indenização.

8.4. A CPL poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos Lotes ou itens descritos neste Edital.

8.5. Os julgamentos e demais decisões e/ou comunicações proferidas pela CPL ou pelo Leiloeiro Oficial, quando não proferidos em audiência pública, serão publicados Diário Oficial do Município.

8.6. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, junto a Comissão Permanente de Licitações, localizada no endereço: rua Cândido Machado, 429, 4º andar, Centro, telefone (51) 3425 7631, Ramal: 4893, das 8 horas às 18 horas.

8.7. A descrição dos Lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do Leilão, para cobertura de omissões ou distorções porventura verificadas.

8.7.1. A listagem contém a quantidade estimada de bens, cabendo às licitantes realizar a conferência dos mesmos nos dias e horários designados para visitação. Não serão aceitas reclamações ou desistências do arremate por diferenças de qualquer ordem entre a listagem e os bens depositados e levados a Leilão.

9. DO FORO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo nº. 23.0.000034545-8

9.1. As dúvidas e quaisquer controvérsias oriundas do presente Leilão, quando não resolvidas administrativamente, serão resolvidas pelo Foro da Comarca de Canoas/RS.

Município de Canoas, aos treze dias do mês de junho do ano de 2024.

Prefeito Municipal



EDITAL Nº. 081/2024 – LEILÃO

**ANEXO I - RELAÇÃO DOS LOTES E SEU VALOR DE AVALIAÇÃO
RELATÓRIO GERAL DE AVALIAÇÕES DE BENS MÓVEIS**

Objeto: Referente aos Lotes 01 até 45

Finalidade: Realização de Leilão

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Inicialmente cabe esclarecer que, o leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração ou produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.

Obedecendo os preceitos da Lei Federal nº 8666/1993, em especial ao artigo 3º, “a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”.

A Comissão Permanente de Avaliação de bens Patrimoniais, Inventário e Leilões de Bens Inservíveis (COPABI), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 300, de 3 de setembro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº 531, de 30 de dezembro de 2015, realizou as avaliações dos bens constantes nos Lotes 01 até 45.

Métodos de Avaliação

1. Vistoria dos bens: Foram realizadas visitas “in loco” para a constatação da existência física dos bens;
2. Apreciação: Baseou-se no uso dos bens até a data de emissão dos laudos técnicos, e analisados os aspectos físicos e funcionais, vida econômica útil, idade aparente, estado geral de conservação e de manutenção, os quais foram considerados irrecuperáveis ou antieconômicos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo nº. 23.0.000034545-8

3. Histórico do bem: Inserção dos equipamentos em editais de leilões anteriores efetuados pelo Município.

A COPABI utilizou como fontes para avaliações dos bens os Laudos de Avaliações Técnicas emitidos por técnicos especializados, fontes de pesquisa de preços e relatórios fotográficos.

Conforme o desenvolvimento dos procedimentos de avaliações dos bens em setembro de 2023, apresentamos abaixo os valores mínimos para lances iniciais:

Lote	Descrição do bem	Valor Lance Mínimo
VEÍCULOS		
1	Caminhão MB/LK 1313, azul, 1985, prefixo 59, placa IIA5935, Chassi 34502112667784, Renavam 583870783	R\$ 1.500,00
2	MICR IV/D4012/FIAT/D4012 MAXVAN, D, BRANCA, 2003/2004 Prefixo 243, Placa ILR2295, Chassi 93ZC3580148312685, Renavam 822037483	R\$ 1.200,00
3	MICROON. IVECO/VAN, D, BRANCO, 2007, PREFIXO 318, PLACA IOD4034, CHASSI 93ZC5190178329499, RENAVAL 936005807.	R\$ 1.500,00
4	MIS/CCAMI VW/KOMBI 1.6 STD, BRANCA, G, 2002/2003, PREFIXO 111, PLACA IKZ0723, CHASSI 9BWGB07X83P007467, RENAVAL 795488068.	R\$ 1.500,00
5	MIS/CCAMI KOMBI 1.6 STD G, BRANCO, 2004, PREFIXO 261, PLACA ILR 7881, CHASSI 9BMGB07X94P003512, RENAVAL 8226001672.	R\$ 1.500,00
6	SUCATA VOYAGE TL MBV, BRANCO, 2017/2018, PREFIXO 132, PLACA IYD6939, CHASSI 9BWDB45U1JT038356, RENAVAL 1133785368.	R\$ 500,00
7	SAVEIRO 1.6 CS, BRANCO, 2010, PREFIXO 5, PLACA IRC8956, CHASSI 9BWKB05U2BP055323, RENAVAL 233450696	R\$ 5.000,00
8	KOMBI 1.6 STD, G, BRANCA, 2004, PREFIXO 248, PLACA	R\$ 500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo nº. 23.0.000034545-8

	ILR7883, CHASSI 9BWGB07X14P003519, RENAVAL 822602415.	
9	PAS/AUTO PAR 1.6 CITY, FLEX, BRANCA, 2004, PREFIXO 288, PLACA ILS1276, CHASSI 9BWDB05X54T098020, RENAVAL 823199529.	R\$ 1.500,00
10	CAMINHONETA FORD RANGER L, D, BRANCA, 2002/2003, PREFIXO 226, PLACA ILC7699, CHASSI 8AFER12F13J289688, RENAVAL 801181836.	R\$ 3.500,00
11	KOMBI 1.6 STD, G, BRANCO, 2001/2000, PREFIXO 116, PLACA IJQ2460, CHASSI 9BWGB07X31P002058, RENAVAL 742958540.	R\$ 1.300,00
12	GOL C 1.0 4P, G, BRANCO, 2002/2003, PREFIXO 213, PLACA ILA4145, CHASSI 9BWCA05X83T094556, RENAVAL 797462716.	R\$ 500,00
13	CAMI. MB/709, D, AZUL, 1991, PREFIXO 30, PLACA IIA5880, CHASSI 9BM688102MB914944, RENAVAL 584095139.	R\$ 500,00
14	CAMI. MB/708, AZUL, D, 1987, PREFIXO 108, PLACA IHM1096, CHASSI 9BM308325HB756282, RENAVAL 583820301.	R\$ 3.500,00
15	VOLKSWAGEN/PARATI, BRANCO, 2004, PREFIXO 283, PLACA ILS1363, CHASSI 9BWDB05X64T097605, RENAVAL 823198294.	R\$ 1.500,00
16	VOLKSWAGEN/GOL, BRANCO, 2004, PREFIXO 289, PLACA ILS1284, CHASSI 9BWCB05X04P062921, RENAVAL 823199916.	R\$ 500,00
17	VOLKSWAGEN/PARATI, BRANCO, 2004/2005, PREFIXO 309, PLACA IMG5635, CHASSI 9BWDB05X45T078990, RENAVAL 845506781.	R\$ 500,00
18	VOLKSWAGEN/GOL, BRANCO, 2004, PREFIXO 822600579 252, PLACA ILR7905, CHASSI 9BWCB05X44P062954, RENAVAL.	R\$ 500,00
19	VOLKSWAGEN/GOL, BRANCO, 2004, PREFIXO 255, PLACA ILR7902, CHASSI 9BWCB05X84P060446, RENAVAL 822600935.	R\$ 500,00
20	VOLKSWAGEN/GOL, BRANCO, 2004, PREFIXO 275, PLACA ILS1265, CHASSI 9BWCA05X54P067986, RENAVAL 823195813.	R\$ 500,00
21	VOLKSWAGEN/PARATI, BRANCO, 2004, PREFIXO 282, PLACA ILS1361, CHASSI 9BWDB05X44T098512, RENAVAL 823198120.	R\$ 1.000,00
22	CAM MERCEDES BENZ/1113, 1967, PREFIXO 9, PLACA IHM1107, CHASSI 34400611015222, RENAVAL 583871127.	R\$ 500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo nº. 23.0.000034545-8

23	FIAT/PALIO, BRANCO, 1996, PREFIXO 13, PLACA AGM6596, CHASSI 9BD1780037T0051930, RENAVAL 661739180.	R\$ 500,00
24	VOLKSWAGEN/GOL, BRANCO, 2010, PREFIXO 63, PLACA IQQ0267, CHASSI 9BWAA05W3AP084943, RENAVAL 199752052.	R\$ 3.500,00
25	MERCEDES BENZ/ 608, AZUL, 1981, PREFIXO 88, PLACA IHS1635, CHASSI 30830212549651, RENAVAL 583871208.	R\$ 2.500,00
26	CAM. MERCEDES BENS/1113, AZUL, 1981, PREFIXO 92, PLACA IHS1632, CHASSI 3449120677148, RENAVAL 583871267.	R\$ 2.500,00
27	CAM. MERCEDES BENS, AZUL, 1981, PREFIXO 89, PLACA IHX5031, CHASSI 30830212549652, RENAVAL 583871259.	R\$ 2.500,00
28	CAMINHONETA CHEVROLET BLAZER, BRANCA, 2009/2010, PREFIXO 322, PLACA IQI6017, CHASSI 9BG116GF0AC424329, RENAVAL 178886130.	R\$ 1.800,00
29	FORD/FIESTA, BRANCO, 2009/2010, PREFIXO 323, PLACA IQM7738, CHASSI 9BFZF55A9A8007655, RENAVAL 193247240.	R\$ 2.500,00
30	FORD/FIESTA, BRANCO, 2009/2010, PREFIXO 324, PLACA IQM7742, CHASSI 9BFZF55A2A8493941, RENAVAL 193243300.	R\$ 2.500,00
31	RENAULT/SANDERO, BRANCO, 2010, PREFIXO 325, PLACA IQ00108, CHASSI 93YBSR7UHAJ422359, RENAVAL 195733703.	R\$ 2.500,00
32	FIAT PALIO, BRANCO, 2010/2011, PREFIXO 330, PLACA IRI9283, CHASSI 9BD17164LB5694219, RENAVAL 259919250.	R\$ 2.500,00
33	VOLKSWAGEN/KOMBI, BRANCA, 2002/2003, PREFIXO 112, PLACA IKZ2237, CHASSI 9BWGB07X93P005422, RENAVAL 795631642.	R\$ 500,00
34	VOLKSWAGEN/KOMBI, BRANCA, 2011, PREFIXO 127, PLACA IRV 1784, CHASSI 9BWMF07X2BP022374, RENAVAL 322460271.	R\$ 1.500,00
35	VOLKSWAGEN/KOMBI, BRANCA, 2011, PREFIXO 140, PLACA IRV 5704, CHASSI 9BWMF07X8BP022265, RENAVAL 323172610.	R\$ 1.500,00
36	SUCATA VOLKSWAGEN/KOMBI, BRANCA, 2001, PREFIXO 143,	R\$ 300,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo nº. 23.0.000034545-8

	PLACA IKA6316, CHASSI 9BWGB07XX1P015731, RENAVAL 759039100.	
37	VOLKSWAGEN/KOMBI, BRANCA, 2001, PREFIXO 149, PLACA IRV4740, CHASSI 9BWMF07X7BP023925, RENAVAL 323005462.	R\$ 500,00
38	VOLKSWAGEN/PARATI, BRANCA, 2003, PREFIXO 224, PLACA ILC7701, CHASSI 9BWDB05X93T139554, RENAVAL 801181364.	R\$ 500,00
39	MERCEDES BENZ/ 608, AZUL, 1980/1981, PREFIXO 41, PLACA IHS1643, CHASSI 30830212530268, RENAVAL 583870660.	R\$ 2.500,00
40	VOLKSWAGEN/KOMBI, BRANCA, 2011, PREFIXO 150, PLACA IRV4717, CHASSI 9BWMF07X3BP023937, RENAVAL 322998182.	R\$ 500,00
41	VOLKSWAGEN/KOMBI, BRANCA, 2002/2003, PREFIXO 206, PLACA ILA4140, CHASSI 9BWGB07X03P008211, RENAVAL 797454446.	R\$ 500,00
42	MERCEDES BENZ/ 608, AZUL, 1978, PREFIXO 20, PLACA IHP0206, CHASSI 30830212388205, RENAVAL 583871453.	R\$ 2.500,00
43	VOLKSWAGEN/GOL, BRANCO, 2010, PREFIXO 66, PLACA IQQ0247, CHASSI 9BWAA05WXAP084356, RENAVAL 199749272.	R\$ 1.500,00
44	FORD/FIESTA SEDAN, BRANCO, 2011/2012, PREFIXO 2, PLACA ISH4913, CHASSI 9BFZF54P5C8232776, RENAVAL 348519206.	R\$ 1.500,00
MÁQUINA RODOVIÁRIA		
45	PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60E, 2003, PREFIXO 23, PLACA ILV5676, CHASSI L60EV70062, RENAVAL 564548367.	R\$ 36.000,00
Total		R\$ 102.600,00

Portanto, considerando o atual estado dos bens relacionados para avaliação, a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais, Inventário e Leilões de Bens Inservíveis (COPABI), no uso de suas atribuições, através de seus membros ora denominados e, que assinam abaixo, emite o presente RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DOS LOTES para lance inicial do leilão para a venda de bens usados e inservíveis do Município de Canoas,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo nº. 23.0.000034545-8
autorizado pela Câmara da Junta de Orçamento e Administração (JOA) conforme Ata nº
65/2023 constante no processo SEI [23.0.000034545-8](#) de 17 de agosto de 2023, em
R\$ R\$ 102.600,00.